

Decreto N: 021/75.

Dispositiva:- Dispõe sobre a abertura de um crédito Adicional Es-
pecial, no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) au-
torizado pela Lei N: 027/75, de 28 de novembro de 1975,
para o fim que se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
de acordo com o artigo 43 § 1º, item III da Lei Federal 4320/64.

Decreto

Artigo 1º:- Fica aberto ao orçamento geral do Município, um cré-
dito Adicional Especial no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta
mil cruzeiros) para atender despesas com a construção
de um silo e uma casa para residência do zelador
do Britador, assim discriminado.

4. Viação Transporte e Comunicação
40. Administração

4.0.0.0.40. Despesa de Capital

4.1.0.0.40. Investimentos

4.1.1.0.40. Obras públicas

01. Construção de Silo e casa do Bitador CR\$ 30.000,00

Artigo 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

4. Viagem, Transporte e Comunicação

40. Administração

4.0.0.0.40. Despesas de Capital

4.1.0.0.40. Investimentos

4.1.1.0.40. Obras Públicas

01. Construção da Estação Rodoviária CR\$ 20.000,00

9. Serviços Urbanos

94. Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94. Despesas de Capital

4.1.0.0.94. Investimentos

4.1.1.0.94. Obras Públicas

01. Pavimentação, Calçamento, meio fio e sarjetas -

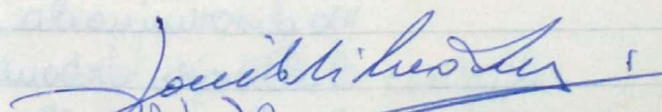
CR\$ 10.000,00

TOTAL

CR\$ 30.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do Paraná,
aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Prefeito Municipal

Secretário.